
Esclarecimento: FAPEX - SELEÇÃO PÚBLICAELETRÔNICA (TC) FAPEX nº: 0007/2020

Fabio Isensee de Souza <fisouza@fapex.org.br>

12 de maio de 2020 21:24

Para: Natalia Pinheiro <natalia.pinheiro@localiza.com>

Cc: "licitacao@fapex.org.br" <licitacao@fapex.org.br>, Carina Teixeira <carina.teixeira@localiza.com>, Renata Vasconcelos <renata.vasconcelos@localiza.com>

Prezada Licitante,

Em atenção a vossa missiva e, em cumprimento ao disposto no item 9 do edital, esclarecemos os pontos questionados:

1 - SEGURO:

Favor informar quais limites de cobertura do seguro, pois sem os valores limites é impossível efetuar cotação junto a seguradora. Salientamos que essa locadora apresenta os seguintes limites de cobertura, que está entre os apresentados pelas locadoras em geral, padrão de mercado: Danos Materiais a terceiros: R\$ 50.000,00 / Danos Corporais a terceiros: R\$100.000,00 / Danos Morais a terceiros: R\$ 5.000,00. Favor informar se atende a FAPEX, caso não atenda, gentileza informar valores limites de cobertura.

Os limites foram inseridos no item 5.7 do Termo de Referência.

2 - MULTA DE TRÂNSITO:

Sendo o contrato firmado exclusivamente entre Contratada e Contratante, o condutor não faz parte do mesmo. Por esse motivo o ressarcimento de eventuais “multas de trânsito” através de reembolso a contratada, é de responsabilidade exclusiva da Contratante, uma vez que:

ü A grande parte das Locadoras paga as multas no período que contempla o desconto adquirido por pagamento antecipado;

ü A Localiza trata as multas de trânsito tempestivamente de forma que o Contratante não tenha os prazos de recurso prejudicados. O Contratante possui 02 prazos de defesa, sendo o 1º prazo no ato do recebimento da notificação e o 2º prazo quando a notificação passa a ser multa;

Visando a ampla participação, gentileza formalizar se atende a FAPEX:

ü Prazo de 5 (cinco) dias para envio das notificações, para que assim a FAPEX indique o real infrator e repasse para contratada, sendo que todo contato com o órgão de trânsito é feito pela contratada;

ü contratada para que assim seja feito antecipado, adquirindo o desconto e a FAPEX efetua o reembolso para a contratada.

As condições para o caso de ocorrência de multas foram estabelecidas no item 8 do Termo de Referência.

3. LOCAL DE ENTREGA:

3.1 - Cada lote apresenta uma cidade, mas em todos citam “Entrega em agência em Salvador - BA”. Como exemplo o Lote 7, que a cidade é Goiânia e cita “Entrega em

agência em Salvador - BA". Favor esclarecer, onde os veículos serão retirados/devolvidos?

Os locais de retirada e entrega foram devidamente retificados no Termo de Referência. Os veículos serão retirados/entregues nas agências localizada em cada cidade mencionada nos lotes. No exemplo citado, o procedimento ocorrer na agência de Goiânia.

3.2 - Uma vez que o custo com entrega onera consideravelmente o valor da locação, favor informar se os veículos poderão ser retirados/devolvidos nas agências da empresa contratada.

4. PRAZO DE ENTREGA:

Favor informar qual o prazo de entrega dos carros. No caso de carros mensais, solicitamos um prazo mínimo de 15 dias, que é o prazo "confortável" que essa e outras locadoras conseguem atender sem causar nenhum contratempo para a FAPEX.

Condição estabelecida no item 5.13 do Termo Referência.

5. HORA EXTRA - LOCAÇÃO DIÁRIA:

As diárias dos veículos são de 24 (vinte e quatro) horas com quilometragem livre, observando que não existe meio-diária e que as horas excedentes até 05 (cinco) horas serão consideradas hora-extra; As horas excedentes da diária do automóvel serão pagas proporcionalmente, considerando que o valor unitário desse excedente será de 1/5 (um quinto) do valor da diária. A partir da quinta hora será considerado o valor integral de uma diária; Favor se manifestar expressamente sobre a aceitação formal desta entidade.

Condição estabelecida no item 09 do Termo de Referência.

6. CARROS MENSAIS/ANUAIS:

Entendemos que carros mensais a FAPEX poderá ficar com carro 1,2,3... meses e devolver para contratada, já no anual a FAPEX ficará com o carro durante os 12 meses ininterruptos, sem devolver para contratada. Seria isso?

O vosso entendimento está correto.

7. VEÍCULOS MESCLADOS / MARCAS DOS VEÍCULOS:

O Edital cita no item 15.5 que deverão ser informadas as marcas dos veículos na proposta. Por se tratar também de locação eventual, onde a FAPEX retira o veículo que estiver disponível na agência, claro, dentro das especificações solicitadas no edital, é inviável informar somente uma marca/modelo que atenda cada Lote. Pedimos que as locadoras possam informar na proposta mais de uma marca/modelo, ou seja, todas as marcas/modelos que a locadora tenha disponível e que atenda as especificações solicitadas no edital.

Será possível a inserção de marcas diversas que atendam aos requisitos do edital.

8. MAU USO:

Como o edital é omissivo quanto ao mau uso, entendemos que ambas as partes deverão se "prevenir" para possíveis acontecimentos. Salientamos que o mau uso diz respeito a avanço de sinal, dirigir embriagado, etc... ou seja, aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito". Nesses casos a FAPE e a locadora não estão cobertos pelo seguro. Perguntamos se caso aconteça algum ato

cometido pelo motorista da FAPEX culpa, negligência ou dolo provocado, se o mesmo se compromete com os danos.

Será observada a legislação pertinente com o caso.

9. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA:

Perguntamos se no momento do cadastramento da proposta é necessário anexar algum documento (proposta ou habilitação), ou somente será enviado posteriormente pela empresa vencedora.

Deverá ser observado o item 15 do edital. Neste momento não deverá ser anexado documentos relativos a habilitação, tampouco quaisquer outros documentos que identifiquem a empresa.

Atenciosamente,

Fabio Isensee

Supervisor de Licitação

Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (FAPEX/LICITAÇÃO)

End. Av. Manoel Dias da Silva, nº 1784, Ed. Comercial Pituba Trade - Pituba

CEP 41.830-001 - Salvador/Bahia - Brasil

Tel./Phone: [+55 71 3183-8413](tel:+557131838413)

fisouza@fapex.org.br/licitacao@fapex.org.br

webmaster@fapex.org.br/www.fapex.org.br



Certificada pela

dun & bradstreet



como Empresa de elevada confiança para realizar transações comerciais.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



TRMOD.pdf

599K



SPTCMOD.pdf

1154K